



ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J. 46.634.408/0001-16

FONE/FAX: (15) 565-1397 - Email: pmitapo@uol.com.br

Rua Bom Jesus, 738 - Centro - CEP 18.480-000

ITAPORANGA

LEI Nº 1.737/2002 DE 21 DE MAIO DE 2002

Dispõe sobre a Alteração de Denominação de Via Pública e dá outras providências.

PEDRO FERRAZ, Prefeito Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e Promulga a seguinte Lei:

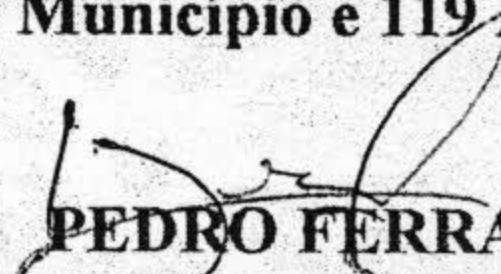
ARTIGO 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a denominação de Via Pública, sito nesta municipalidade, a saber:

§ 1º. – A Rua atualmente denominada Rua da Maquina, passará a denominar-se “**Rua Sizenando Benedito de Oliveira**”.

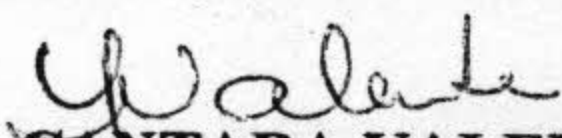
ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão por conta de verba consignada na Lei Orçamentária, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, ficando revogadas as Leis anteriores que, denominavam as Vias Públicas do mencionado Bairro e, as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaporanga (SP), 21 de maio de 2002; 131 Anos de Emancipação Política Administrativa do Município e 119 Anos de Sede de Comarca.


PEDRO FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Diretoria Administrativa em data supra.


YOLANDA ALCANTARA VALENTE
DIRETORA ADMINISTRATIVA